

SENADOR PREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.863.076/0001-43
SENADOR RUI PALMEIRA- AL

PORTARIA SENADOR PREV N° 020/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, conjuntamente com as atribuições do **DIRETOR PRESIDENTE DO SENADOR PREV**, em conformidade com o que estabelece o artigo 4º da Lei Municipal nº 299/2021.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo SENADOR PREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Especial por idade e Tempo de contribuição, com esteio no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46 da Lei Municipal nº 298/2021 a servidora/segurada **WANDERLEYA VILELA DE FARIAS DOS ANJOS**, Professora, 1ª a 4ª série, Matricula nº 153, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº XXXX SEDS/AL, com proventos integrais.

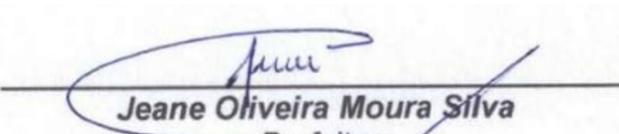
Art. 2º – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao vencimento base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

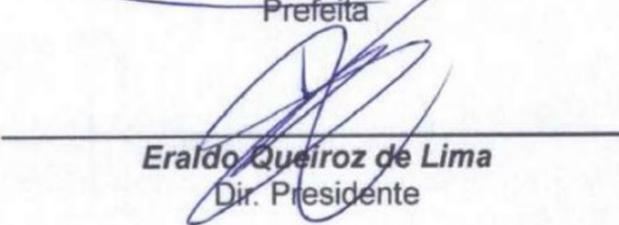
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique –se.

Senador Rui Palmeira/AL, 20 de outubro de 2023.


Jeane Oliveira Moura Silva

Prefeita


Eraldo Queiroz de Lima

Dir. Presidente